



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 275\96

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e eu SANCIONO a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, uma área de terra com 1.000mts², no local denominado Mutirão, Bairro da Rhodia, com a finalidade de ali ser construída uma quadra de esportes.

Art. 2º - Esta área de terra será desmembrada de maior porção da área municipal, desapropriada da Usina Victor Sence, conforme título registrado sob o nº 66, às fls 104 do Livro 2 anexo ao Cartório de Ofício Único desta Comarca.

§ Único - A execução da obra especificada no artº 1º terá que ser concluída no prazo de seis(6) meses contados da data de assinatura de cessão por doação, sob pena de ser a área reincorporada ao patrimônio público municipal.

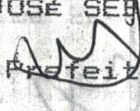
Art. 3º - Em nenhuma hipótese poderá a área doada ser cedida a terceiros ou ser objeto de venda, permuta ou doação, a não ser após o período de 05 anos.

Artº 4º - Em caso de infringência do estabelecido no artº anterior, fica o doador responsabilizado civil e penalmente pelo ato praticado.

Artº 5º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 17 de setembro de 1996.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO


Prefeito Municipal